

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/2025

Súmula: Altera as Leis Municipais nº 806-2022 e nº 929-2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o caput do art.1º da Lei Municipal 806-2022, que passará a constar com o seguinte teor:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Vale Alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo, efetivos, comissionados e contratados, conforme lotacionograma constante no plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, bem como aos servidores de outros poderes e entidades da administração municipal cedidos ou colocados à disposição da Câmara Municipal de Feliz Natal, enquanto perdurar o exercício no âmbito do Poder Legislativo, desde que não percebam benefício congênere no órgão ou entidade de origem.

Art. 2º Fica alterado o caput do art.1º da Lei Municipal 829-2024, que passará a constar com o seguinte teor:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Feliz Natal o Programa de Assistência à Saúde Suplementar para servidores públicos efetivos, comissionados e contratados conforme Lotacionograma constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Feliz Natal - MT, na condição de

ativos, bem como aos servidores de outros poderes e entidades da administração municipal cedidos ou colocados à disposição da Câmara Municipal de Feliz Natal, enquanto perdurar o exercício no âmbito do Poder Legislativo, desde que não percebam benefício congênere no órgão ou entidade de origem, na condição de ativos, no valor mensal de R\$ 838,96 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Weslei Ricardo Mirandola
Ver. PSB

Carlos Francisco dos Santos
Ver. MDB

Flavio André Caldeira
Ver. MDB

Manoel Aparecido Nazário
Ver. MDB

Adriana de Souza Silva Dias
Ver. MDB

Crisomar Vieira de Carvalho
Ver. PSB

Ernandis Quadros Alves
Ver. PL

Raquel Pires da Silva Roll
Ver. PODE

Remy de Souza Alves Correa
Ver. PL

Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 018/2025

O presente projeto visa acrescentar o pagamento do auxílio-saúde e do vale alimentação, também aos servidores contratados e cedidos por outros órgãos, que laborarem em prol da Câmara Municipal de Feliz Natal, já que na época em que aprovadas tais leis, o poder legislativo não possuía nenhuma destas categorias de servidores lotados, contratados e cedidos ao órgão Legislativo.

Visa, o presente projeto estender os benefícios a tais profissionais, buscando a equidade e a valorização dos mesmos, a exemplo do que ocorre aos servidores efetivos.

Com esses fundamentos, apresentamos a presente proposta para discussão em Plenário, ocasião em que requeremos que seja aprovado, por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Weslei Ricardo Mirandola
Ver. PSB

Carlos Francisco dos Santos
Ver. MDB

Flavio André Caldeira
Ver. MDB

Manoel Aparecido Nazário
Ver. MDB

Adriana de Souza Silva Dias
Ver. MDB

Crisomar Vieira de Carvalho
Ver. PSB

Ernandis Quadros Alves
Ver. PL

Raquel Pires da Silva Roll
Ver. PODE

Remy de Souza Alves Correa
Ver. PL